



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37557-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 988/96 (DE 11/12/96)

"APROVA O LOTEAMENTO MONT VERT VILLAGE".

O Prefeito Municipal de Congonhal faz saber que a Câmara Municipal de Congonhal - Estado de Minas Gerais, aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aprovado o Loteamento "Mont Vert Village", de propriedade da empresa Italmisa - Italmagnésio Ferro Ligas Minerais Ltda., CGC nº 19.375.013/0001-73, localizado na margem esquerda da BR 459, no sentido Pouso Alegre/Poços de Caldas, no lugar denominado Sítio Pedregulho, em Congonhal/MG., na conformidade da planta e do memorial descritivo, que ficam fazendo parte desta, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - O loteamento Mont Vert Village, possui uma área loteada de 321.925,00 M2 divididos da seguinte forma 07 (sete) quadras; 108 (cento e oito) lotes/chácaras; 229.680,08 M2 de área de chácaras; 47.786,44 M2 de área de ruas; 35.929,64 M2 de área verde/institucional; 8.528,84 M2 de área clube.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 11 de dezembro de 1.996.

Dr. Sebastião Lúcio dos Santos
Prefeito Municipal